

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: CANT181124 de 18 de Novembro de 2024
DATA: 18/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98984079866

E-mail: assecom@cantanhede.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede
MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: ***912133**

Data: 18/11/2024

IP com n°: 192.168.200.130

www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1618

1618

SUMÁRIO

TERMO

TERMO: 003/2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024



SECRETARIA DE CULTURA - TERMO - TERMO: 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA E A EMPRESA JARDECKISON DA SILVA ARAUJO / ECLIPSE LAN HOUSE & INFORMATICA, PARA EXECUÇÃO CULTURAL 003/2024 - PROJETO CULTURAL "CAPACITAÇÃO EM CONCEITOS E TÉCNICAS AUDIOVISUAIS", CONTEMPLADO NO EDITAL Nº 001/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL/ ART. 6º ITEM III – CAPACITAÇÃO / FORMAÇÃO NA ÁREA DO AUDIOVISUAL .

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA, situada a Praça Paulo Rodrigues, Nº 01 / Centro, CEP: 65465-000 / Cantanhede-Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.156.160/0001 -00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura de Cantanhede, Senhor(a) LUANN MAYCON AVELINO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade de Cantanhede - MA, portador do CPF/MF nº 057.186.443-06.

CONTRATADA: A Empresa JARDECKISON DA SILVA ARAUJO / ECLIPSE LAN HOUSE & INFORMATICA, com sede na Avenida Rio Branco, 58 / Centro / Cantanhede - MA / CEP: 65465-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.349.737/0001-57, representada neste ato pelo Sr. JARDECKISON DA SILVA ARAUJO, portador(a) do RG nº 815428979, CPF nº 649.467.463-15, residente e domiciliado(a) à Rua Santa Barbara, s/n, CEP: 65.465 -000, telefones: (98) 98471-4438, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e aditivo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VALOR:

2. A prorrogação do prazo de execução do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024, será de 30 (trinta) dias, contados de 30 de novembro de 2024 a 30 de dezembro de 2024. O aditivo de valor será o total de R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), acrescido conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de orientação da Secretaria Municipal de Cultura e encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso III, cominado com o Art. 65, Parágrafo Primeiro da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Execução Cultural nº 003/2024, original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede, MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Cantanhede/MA, em 14 de novembro de 2024.

LUANN MAYCON AVELINO MARTINS
CONTRATANTE



**JARDECKISON DA SILVA ARAUJO
CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG n°:

Nome:
CPF:
RG n°:



EQUIPE DE GOVERNO

José Martinho dos Santos Barros Barros
Prefeito

Juarismar da Conceição Santos
Vice-prefeito

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

Emerson Marques Costa
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

Antônio Araújo Silva Teixeira
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Wilson Brito Ferreira
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

Francisco Cilas da Silva Oliveira
Controladoria Geral do Município - CGM

Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

Ligia Mara Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

Luann Maycon Avelino Martins
Secretaria de Cultura - CULTURA

Oswando Quaresma do Lago
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEC.RH

Ronaldo Cruz Silva
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Nelio dos Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Milena Suelin Sousa Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

Maria Alexandra da Silva de Alcantra
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

Tainan de Lima Lopes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

